

ESTADO DE MATO GROSSO  
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

**LEI N.º 4.788/2021**

Dispõe sobre a possibilidade de o município de Várzea Grande fornecer os medicamentos na rede pública de saúde aos pacientes que apresentarem receitas prescritas por médicos particulares, conveniados ou cooperados a planos de saúde, mesmo que não atendidos pelo SUS, e dá outras providências.

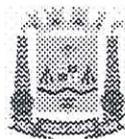
**KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA**, Prefeito de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Municipal:

**Art. 1º** Fica facultado ao município de Várzea Grande fornecer os medicamentos na rede pública de saúde, aos pacientes que apresentarem receitas prescritas por médicos particulares conveniados ou cooperados a planos de saúde, mesmo que não atendidas pelo SUS.

Parágrafo único: Fica definido que, para o paciente conseguir o benefício deverá comprovar residência no município de Várzea Grande e apresentar a carteira do SUS, cadastrada em uma Unidade Básica de Saúde do município.

**Art. 2º** A receita médica deverá conter o nome do princípio ativo do medicamento e se possível, dentro da relação municipal de medicamentos essenciais, regulamentada pelo componente especializado e básico da assistência farmacêutica definida pelo SUS.

Parágrafo único: Os medicamentos prescritos nas receitas, deverão estar de acordo com a relação (municipal) de medicamentos essenciais.



ESTADO DE MATO GROSSO  
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

**Art. 3º** A prefeitura deverá afixar, em local visível à população, em todas as unidades de distribuição gratuita de medicamentos, material informativo do conteúdo desta Lei Municipal, bem como o número do telefone da ouvidoria da saúde.

**Art. 4º** Esta Lei deverá ser regulamentada pelo Poder Executivo, no prazo de 90 (noventa) dias, após sua publicação.

**Art. 5º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Praça Três Poderes, Paço Municipal “Couto Magalhães”, Várzea Grande, 17 de agosto de 2021.



**KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA**  
Prefeito Municipal

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 13 de setembro de 2021.

**KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA**

Prefeito Municipal

**LEI N.º 4.788/2021**

Dispõe sobre a possibilidade de o município de Várzea Grande fornecer os medicamentos na rede pública de saúde aos pacientes que apresentarem receitas prescritas por médicos particulares, conveniados ou cooperados a planos de saúde, mesmo que não atendidos pelo SUS, e dá outras providências.

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA, Prefeito de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Municipal:

**Art. 1º Fica facultado ao município de Várzea Grande fornecer os medicamentos na rede pública de saúde, aos pacientes que apresentarem receitas prescritas por médicos particulares conveniados ou cooperados a planos de saúde, mesmo que não atendidas pelo SUS.**

Parágrafo único: Fica definido que, para o paciente conseguir o benefício deverá comprovar residência no município de Várzea Grande e apresentar a carteira do SUS, cadastrada em uma Unidade Básica de Saúde do município.

**Art. 2º A receita médica deverá conter o nome do princípio ativo do medicamento e se possível, dentro da relação municipal de medica-**

**mentos essenciais, regulamentada pelo componente especializado e básico da assistência farmacêutica definida pelo SUS.**

Parágrafo único: Os medicamentos prescritos nas receitas, deverão estar de acordo com a relação (municipal) de medicamentos essenciais.

**Art. 3º A prefeitura deverá afixar, em local visível à população, em todas as unidades de distribuição gratuita de medicamentos, material informativo do conteúdo desta Lei Municipal, bem como o número do telefone da ouvidoria da saúde.**

**Art. 4º Esta Lei deverá ser regulamentada pelo Poder Executivo, no prazo de 90 (noventa) dias, após sua publicação.**

**Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.**

Praça Três Poderes, Paço Municipal "Couto Magalhães", Várzea Grande, 17 de agosto de 2021.

**KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA**

Prefeito Municipal

Autoria: Ver. Fábio José Tardin

**PORTARIA Nº863/2021**

O Prefeito Municipal de Várzea Grande, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta da Lei Complementar nº 4.014/2014 e 4.293/2017, que "dispõem sobre a Carreira dos Profissionais de Desenvolvimento Econômico e Social e dá outras providências":

**RESOLVE:**

Enquadrar a servidora da Prefeitura Municipal de Várzea Grande, Secretaria Municipal de Administração que possui carreira regida pelas Leis Complementares supracitadas, respectivamente, com cargo, classe e nível na carreira conforme descrito abaixo:

**NÍVEL MÉDIO**

NOME	CARGO DE ORIGEM	CARGO / PERFIL	DATA ADM	C/H.	CLAS/ NÍVEL
HELLEN DE PINHO HORTENCE	AGENTE ADMINISTRATIVO	AGENTE DE DESENVOLVIMENTO EC. E SOCIAL – PERFIL AGENTE ADMINISTRATIVO	03.08.2009	30H	D-05

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos financeiros a partir de 01.09.2021.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 03 de setembro de 2021.

**KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA**

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº877/2021**

O Prefeito Municipal de Várzea Grande, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta da Lei Complementar nº 4.014/2014 e 4.293/2017, que "dispõem sobre a Carreira dos Profissionais de Desenvolvimento Econômico e Social e dá outras providências":

**RESOLVE:**

Enquadrar a servidora da Prefeitura Municipal de Várzea Grande, Secretaria Municipal de Administração que possui carreira regida pelas Leis Complementares supracitadas, respectivamente, com cargo, classe e nível na carreira conforme descrito abaixo:

**NÍVEL MÉDIO**

NOME	CARGO DE ORIGEM	CARGO / PERFIL	DATA ADM	C/H.	CLAS/ NÍVEL
DEJALMA FERREIRA DOS SANTOS FILHO	OPERADOR DE SISTEMAS	AGENTE DE DESENVOLVIMENTO EC. E SOCIAL – PERFIL OPERADOR DE SISTEMAS	15.10.2012	40H	C-03

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos financeiros a partir de 01.09.2021.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 13 de setembro de 2021.

**KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA**